

DECRETO EXECUTIVO N.º 572, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º É aberto, ao orçamento do exercício de 2011, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 153.012,94 (cento e cinquenta e três mil, doze reais e noventa e quatro centavos), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZ	03.001.0004.0122.0035.2047.33903900000000.00000001	10.000,00
ARRECAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0004.46907100000000.00000001	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/ INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2058.33903000000000.00002001	500,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.44905100000000.00001050	16.398,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.33903900000000.00000040	100.000,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.33903000000000.00000001	5.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.33903600000000.00000001	11.114,94

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZ	03.001.0004.0122.0035.2047.33903500000000.00000001	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL/ INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2058.33903000000000.00000020	500,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2082.44905100000000.00000001	16.398,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0069.2069.33903200000000.00000040	100.000,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0022.0661.0037.2125.31901100000000.00000001	15.000,00
TURISMO, CULTURA E DESPORTO	11.001.0004.0122.0087.2021.33903000000000.00000001	11.114,94

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
23 de agosto de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
23 de agosto de 2011.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec. Mun. Administração

Agente Adm. Auxiliar